





DECRETO Nº 74 DE 02 DE MAIO DE 2023



Reconduz e nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso I da Lei Orgânica do Município – LOM e com base na Lei Municipal nº 865 de 07 de junho de 2011 que "Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências "alterada pelas Leis Municipais: nº Lei Nº 1104 de 18 de outubro de 2016;nº1207 de 12 de outubro de 2020 e nº 1216 de 24 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam reconduzidos o conselheiro titular e seu suplente para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, conforme segue:

- I. Representantes do Poder Público
 - a. Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 - i. Suplente: Cremilda Lopes Pereira de Souza
 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
 - i. Titular: Janete Aparecida Custodio
 - ii. Suplente: Diva Paula Rodrigues
 - c. Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - i. Titular: Taciana Souza de Andrade
 - ii. Suplente: Ana Cristina Caires Pereira
- II. Representantes da Sociedade Civil
 - a. Representantes de Grupos Coletivos do Esporte
 - i. Suplente: Audueno de Queiroz Neto







- b. Representantes das Associações de Esporte do Município
 - i. Suplente: Raul Luiz Martins
- c. Representantes do Clube CREP de Planura
 - i. Titular: João Antônio de Oliveira Rodrigues
 - ii. Suplente: Omar dos Santos
- Art. 2º. Ficam nomeados os conselheiros titulares para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Planura/MG, conforme segue:
 - I. Representantes do Poder Público
 - a. Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
 - i. Titular: Márcio Tadeu de Assis
 - II. Representantes da Sociedade Civil
 - a. Representantes de Grupos Coletivos do Esporte
 - i. Titular: Meire Luci Bernardes Silva
 - b. Representantes das Associações de Esporte do Município
 - i. Titular: Reinaldo Antônio dos Santos
- Art. 3º. O mandato dos conselheiros reconduzidos e nomeados será para a gestão do biênio abril/2023 a abril/2025.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogando as disposições contrárias.

Planura/MG, 02 de maio de 2023

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal